



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.420 /


“ DENOMINA VITALINA ROSSI A ESCOLA MUNICIPAL DO LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada VITALINA ROSSI, a Escola Municipal do loteamento Jardim Esperança, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal